



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO.**

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCO ANTONIO CITADINI**, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ 46.886.149/0001-10, estabelecida na Rua Auta Camargo Lirio, 51-centro em Capão Bonito/SP, representada pelo **Sr. MASARU ISHIHARA**, portador do RG nº w 67.46.98-H e inscrito no CPF sob o nº 486.253.108-34, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração Nº 037/2019, em sua **Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 001/2019, oriundo do processo administrativo nº 9758/1/2019:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de R\$ 3.324.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais), nas seguintes condições e conforme cronograma de desembolso;

Natureza da despesa	Valor Mensal
Médico Plantonista Geral(plantão in loco)	111.600,00
Retaguarda Médica para transferência e Diretoria Médica do Pronto Socorro	16.000,00
Retaguarda Médica na especialidade de Ortopedia	14.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

<b>Retaguarda Médica na especialidade de Pediatria</b>	37.200,00
<b>Retaguarda Médica na especialidade de Clínica Médica</b>	14.000,00
<b>Retaguarda Médica na especialidade de Cirurgia Geral</b>	14.500,00
<b>Retaguarda Médica de Anestesia</b>	27.900,00
<b>Retaguarda Médica de Obstetricia</b>	12.000,00
<b>Avaliação Anestésica (pré anestésico)</b>	10.000,00
<b>Exames de Tomografia, Ultrassonografia e Exames Laboratoriais</b>	12.800,00
<b>Despesas Médicas com Agência Transfusional</b>	2.500,00
<b>Despesas Diversas com Manutenção Pronto Socorro e Hospital Geral</b>	4.5000,00
<b>TOTAL</b>	<b>277.000,00</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL:

MUNICIPAL	MÊS 01 JANEIRO/2021	MÊS 02 FEVEREIRO/2021	MÊS 03 MARÇO/2021	MÊS 04 ABRIL/2021	MÊS 05 MAIO/2021	MÊS 06 JUNHO/2021
DIA 10	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00
DIA 20	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00
TOTAL	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00
	MÊS 07 JULHO/2021	MÊS 08 AGOSTO/2021	MÊS 09 SETEMBRO/2021	MÊS 10 OUTUBRO/2021	MÊS 11 NOVEMBRO/2021	MÊS 12 DEZEMBRO/2021
DIA 10	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00
DIA 20	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00
TOTAL	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00

3.2 -12 parcelas, mensal e igual, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

3.3 - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observada a Classificação Orçamentária especificada:

- Funcional programática: 10.302.0015.2099

- Categoria Econômica: 3.3.50.39



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021 à 31/12/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

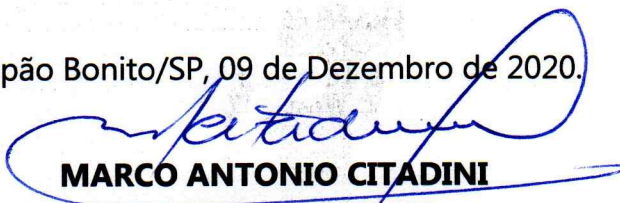
Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 038/2019, firmados entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 09 de Dezembro de 2020.

  
**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**MASARU ISHIHARA**  
**PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**